



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO ____ / ____ AO CONTRATO Nº 03/2020

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE TARABAI**, situada à AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2325, CENTRO, TARABAI/SP, CEP: 19210-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 02.654.335/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG nº 11.458.150 e do CPF nº 042.935.308-19, residente e domiciliado na Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 1609, Jardim Nova América – Tarabai/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 03/2020, firmado em 03/01/2020, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 03/01/2020, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE TARABAI - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 03/01/2020 que vigorará de 01/03/2022 até o dia 28/02/2023.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 03/01/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 03/01/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

TARABAI- SP, 22 de fevereiro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE
TARABAI**
ABIMAEL OLIVEIRA DOS
SANTOS
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bouma m m
RG: 43.059.200 - 0

Nome:
RG: